



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000048

DECRETO Nº 8454, DE 18 DE Janeiro DE 1997

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 4º do artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e essencialmente técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, terá a seguinte composição, de acordo com o estabelecido no artigo 4º da referida Lei:

I - REPRESENTANTE DA AREA DE CULTURA DA PREFEITURA

Prof. Osmar Barbosa

II - REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE MUSEUS, PATRIMONIO E ARQUIVO HISTORICO

Arq. José Ernani Pereira

III - UM REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE HISTORIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Profª Olga Rodrigues Nunes de Souza

AM



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000049

IV - DOIS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Prof. Benedito Assagra Ribas Mello
Prof. Manoel Carlos de Carvalho

V - REPRESENTANTE DA AREA DE PLANEJAMENTO DA MUNICIPALIDADE

Arq. Silvia Carmen Lercan Ramiro

VI - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS DA MUNICIPALIDADE

Dra. Ana Laura de Camargo

ARTIGO 2º - A Presidência do Conselho de que trata o artigo anterior será escolhida em votação secreta, sendo que o mais votado dentre os conselheiros será encaminhado ao Poder Executivo para homologação.

ARTIGO 3º - A participação dos membros do Conselho de que trata o presente decreto será considerada "pro-honore".

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Janeiro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 18 de Janeiro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA